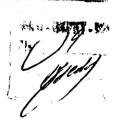
DELIBERAÇÃO CP - 03A DE 16/11/94



APROVA <u>adequação</u> de conteúdo das disciplinas Prática de Laboratório e Prática Profissional e a <u>alteração</u> de nomeclatura da disciplina Aplicação Industrial da Eletricidade para o curso Técnico de Eletrotécnica.

O Presidente do 10° Conselho de Professores do Centro Federal de Educação Tecnológica de Minas Gerais, no uso de suas atribuições e conforme decisão tomada em plenária na 143ª reunião, realizada em 16 de novembro de 1994, DELIBERA:

ART.1° - Fica aprovado o desmembramento da disciplina de Prática de Laboratório em duas outras disciplinas a saber: - "Prática de Laboratório de Eletrônica Digital" e "Prática de Laboratório de Circuitos" para o curso Técnico de Eletrotécnica, de acordo com o documento anexo a esta Deliberação.

ART.2º - Fica aprovado o desmembramento da disciplina Prática Profissional em duas outras disciplinas, a saber: - "Prática de Automação Industrial e "Prática de Acionamento e Instalações, para o Curso Técnico de Eletrotécnica de acordo com o documento anexo a esta Deliberação.

ART. 3° - Fica aprovada a alteração de nomenclatura da disciplina "Aplicação Industrial da Eletricidade" para "Sistemas Elétricos de Potência", para o curso Técnico de Eletrotécnica, de acordo com o documento anexo a esta Deliberação.

ART. 4º - Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Prof. Israel Gutemberg Alves
Presidente do 10° CP

/stgo